

Festival Callas 2025

23º Concurso Brasileiro de Canto Maria Callas

Regulamento

1. O 23º Concurso Brasileiro de Canto Maria Callas, sob a direção artística de Paulo Abrão Esper, se realizará de 23 a 30 de março de 2025 nas cidades de São Paulo e Jacareí. Poderão participar todos os cantores brasileiros e latino-americanos entre 18 e 40 anos de idade, residentes ou não em seus países. Cantores de outras nacionalidades poderão se inscrever, desde que residentes em território brasileiro há mais de seis meses.
2. Não será admitido nenhum cantor que já tenha obtido um primeiro prêmio no referido concurso. Entretanto, todos os vencedores da 18ª edição/2020 poderão participar desta edição do concurso, caso não tenha sido vencedor de primeiro prêmio em edições subsequentes.
3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente *online* na página da Cia Ópera São Paulo (www.ciaopera.com.br), a partir de 0h00 do horário de Brasília (UTC -03:00) do dia 1 de outubro até 30 de novembro de 2024 às 23h59* do horário de Brasília (UTC -03:00). Todos os candidatos receberão uma confirmação da inscrição. Caso não ocorra, entre em contato via e-mail. (*Às 23h59 do dia 30/11/2024 o sistema sairá do ar automaticamente e não será possível finalizar qualquer inscrição em andamento. **NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA**).
4. A premiação será dividida em duas categorias: Feminino e Masculino. Sendo três prêmios para cada uma delas: Primeiro, Segundo e Terceiro lugares.
5. **O Concurso acontecerá em 3 (três) fases: Eliminatória Remota – por meio de vídeo enviado até o dia 30 de novembro de 2024, Semifinal e Final Presenciais.**
6. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar um programa obedecendo aos seguintes requisitos:
 - 6 (seis) árias de ópera no total. Serão aceitas Zarzuelas e Operetas cantadas em idioma e tonalidade originais e, de memória. A ordem de árias apresentada no programa não indica a ordem de apresentação das árias durante as fases do concurso;
 - O programa deverá ter, no mínimo, dois idiomas;
 - Árias com recitativo e cabaleta deverão ser apresentadas na íntegra. Serão permitidas variações e cadências tradicionais;
 - **Após a confirmação da inscrição, o programa apresentado não poderá ser modificado.**
7. Para realizar a inscrição online, os seguintes documentos digitalizados e legíveis serão necessários:
 - Uma cópia do documento de identidade com foto ou passaporte;
 - Uma cópia do Comprovante de Endereço em nome do candidato;
 - 01 (uma) foto de rosto recente;
 - Um breve currículo (máximo de 10 linhas);
 - Autorização de Licença de Uso de Imagem e Licença de Direitos Conexos (Integrante deste regulamento e gerada automaticamente após sua inscrição efetivada – Não é necessário o envio).

(Para fazer o *upload* dos arquivos, somente serão aceitos os seguintes formatos: *.jpg. .jpeg, .tif, .png, .pdf, .doc, .docx, .txt e .rtf*)

8. Na fase Eliminatória, o candidato deverá enviar um vídeo da única ária de livre escolha para a eliminatória, dentre as seis apresentadas no programa, gravado exclusivamente para o Concurso – **NO INÍCIO DA GRAVAÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ DIZER SEU NOME ARTÍSTICO JUNTAMENTE COM A SEGUINTE FRASE: “VÍDEO PARA A FASE ELIMINATÓRIA DO 23º CONCURSO BRASILEIRO DE CANTO MARIA CALLAS 2025”**. A gravação deverá ser feita com iOS, Android ou outro sistema adequado para envio por e-mail e/ou link para download de nuvem. O acompanhamento musical poderá ser feito por piano ou outro(s) instrumento(s) musical(is) de livre escolha, desde que se respeite as normas de distanciamento social. Também poderá ser utilizada gravação de base musical como acompanhamento. **Não serão aceitas gravações sem acompanhamento musical nenhum.** Nas fases Semifinal e Final, o candidato deverá apresentar duas árias que serão escolhidas pelo júri. A ordem de árias apresentada no programa não indica, em hipótese alguma, a ordem de apresentação das árias durante as fases do concurso. O júri reserva-se o direito de determinar quais árias serão apresentadas em cada fase (Semifinal e Final), poderá também solicitar uma ária já escolhida anteriormente e pode, ainda, determinar a apresentação de apenas uma ária, se assim julgar necessário.
9. A gravação poderá ser enviada mesmo após o envio dos documentos e ficha de inscrição preenchida para o Concurso, desde que ambas dentro do prazo limite, dia 30 de novembro de 2024. Os arquivos e/ou links para os vídeos deverão ser enviados para o e-mail: concursomariacallas@ciaopera.com.br.
10. Durante a execução do Concurso ou mesmo após sua realização, fica estabelecido que, na fase eliminatória, **TODO O CONTEÚDO DE ÁUDIO E IMAGEM DOS VÍDEOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E, PORTANTO, QUALQUER FRAUDE E/OU UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO COM DIREITO AUTORAL DE TERCEIROS IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU DESTITUIÇÃO DO PRÊMIO.** Todos os vídeos passarão por análise de conteúdo antes de serem efetivamente aceitos. Caso haja divergência, será solicitado um novo vídeo. Se o candidato não enviar o material de acordo ao regulamento até o término do prazo (30/11/2024), a inscrição será desconsiderada.
11. Os vídeos da fase eliminatória serão avaliados por uma comissão interna da Cia Ópera São Paulo e da Amigos da Cia Ópera São Paulo. No dia 13/01/2025 será divulgada a lista de candidatos selecionados para participar presencialmente da fase semifinal em São Paulo.
12. A ordem de apresentação dos candidatos nas fases semifinal e final será determinada pela organização.
13. O Concurso oferecerá pianistas oficiais aos candidatos, sendo que:
 - Os candidatos terão direito a 1 (um) ensaio antes de cada fase (Semifinal e final);
 - O pianista poderá ser alternado durante a realização das fases;
 - O candidato poderá se apresentar com pianista próprio. Neste caso, informe o nome do pianista na Ficha de Inscrição;
 - Será necessário levar uma cópia das partituras para o pianista do Concurso durante as fases. E, se necessário, o pianista poderá solicitar uma cópia da partitura ao candidato com antecedência.
14. O júri presencial será formado por cantores, diretores artísticos, críticos e diretores de revistas internacionais especializadas. As decisões do Júri são incontestáveis. Caso um ou mais prêmios

sejam compartilhados (2 vencedores para um mesmo prêmio), o valor da premiação também será dividido.

15. Todos os Prêmios serão outorgados na fase final do concurso.
16. A Organização do Concurso se reserva o direito de efetuar modificações que julgue necessárias, tanto no regulamento como no sistema de realização de qualquer uma das duas fases.
17. Os vencedores, obrigatoriamente, deverão se apresentar na “Apresentação de Premiação”, que será realizada duas vezes sendo: uma na cidade de Jacareí no dia 28 de março de 2025 (sexta-feira), e outra no dia 30 de março de 2025 (domingo), no Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo. Os custos de transporte, alimentação e hospedagem para os recitais serão pagos pela organização do Concurso.
18. A Organização se reserva ao direito de utilização de todas as fotografias, gravações (áudio e vídeo) que poderão ser feitas pela Imprensa e/ou meios de comunicação, nacionais ou internacionais etc. Bem como deter os direitos sobre as gravações enviadas para as fases do Concurso para fins institucionais, de publicidade, divulgação, ou outra atividade e/ou ação disponível para comunicação digital em plataformas online e sites. Os candidatos não poderão reclamar direitos ou privilégios sobre eles. As provas também poderão ser transmitidas por rádio, televisão e internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a inscrição, seus dados serão utilizados para preenchimento da **Autorização de Licença de Uso de Imagem e Licença de Direitos Conexos**, que terá o seguinte texto:

Eu, XXXXXXXX, natural de XXXXXX, portador do Documento de Identidade tipo XX: XXXXXXXX Órgão Emissor: XXXXXXXX, conhecido(a) em arte por XXXXXXXX, abaixo assinado(a), autorizo à Ópera São Paulo Produções Artísticas Ltda., conhecida em arte como Cia Ópera São Paulo, com sede à Avenida Angélica, 2121 – Cj. 15, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, com CNPJ nº 08.911.423/0001-75, de forma irrevogável, irretratável e sem ônus, a utilizar as imagens e áudios enviados para a fase eliminatória do 23º Concurso Brasileiro de Canto Maria Callas 2025, bem como todo material gerado durante a execução das demais fases e apresentações do evento, utilização de fotos extraídas dos vídeos de minha atuação nos registros realizados, incluindo som e imagem, com a inclusão de meu nome nos créditos da gravação; e licencio ainda os direitos conexos relativos à minha interpretação, para livre utilização do mencionado registro em território brasileiro, ou qualquer outro país, em qualquer modalidade de reprodução exibição e distribuição audiovisual existentes, em suas várias versões, implicando a presente autorização e licença em pleno consentimento para utilização dos registros mencionados por prazo indeterminado e para toda e qualquer modalidade de trabalho, cuja forma de veiculação será de livre escolha da licenciada. Inclusive à cessão do material a terceiros para os mesmos fins de utilização.

19. O candidato concorda, ao tomar conhecimento deste novo Regulamento, com as cláusulas aqui apresentadas, bem como aceita as decisões tomadas pela Direção, Organização e Júri constituído. Concorda também que não serão aceitas apelações, recursos e/ou quaisquer solicitações em decorrência de decisões tomadas durante a realização do Concurso.
20. Este Regulamento, em 01 de outubro de 2024, anula quaisquer versões anteriores já publicadas.

Premiação Oficial

A premiação será paga até 30 dias após o término do Concurso.

1º Grande Prêmio Feminino

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

2º Grande Prêmio Feminino

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

3º Grande Prêmio Feminino

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1º Grande Prêmio Masculino

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

2º Grande Prêmio Masculino

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

3º Grande Prêmio Masculino

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Demais Premiações

Temporada 2025 da Cia. Ópera São Paulo: Qualquer candidato efetivamente inscrito e que se apresente ao menos na Fase Eliminatória do Concurso poderá ser escolhido para participar artisticamente da Temporada 2025 em **Recitais de Canto, Concertos e Encenações de Ópera.**

14ª Edição do Encontro de Tenores do Brasil de Manaus: Seleção de 01 (um) tenor finalista e/ou vencedor para se apresentar no Teatro Amazonas em novembro/2025.

Recital Série Toriba Musical 2025 Campos do Jordão: Seleção de 04 (quatro) finalistas e/ou vencedores para dois recitais de canto e piano no Hotel Toriba na cidade de Campos do Jordão, em data a determinar, onde se apresentarão dois ganhadores por recital.

FAO - Festival Amazonas de Ópera: Participação de um finalista ou premiado no Festival ou Temporada de Concertos 2026 do Teatro Amazonas.

Ajuda Hospedagem

A: Candidatos e seus pianistas inscritos que residam a mais de 300 km da cidade de São Paulo, bem como os que residem fora do Brasil, terão hospedagem com café da manhã paga pela Organização do Concurso durante a fase semifinal. A hospedagem e/ou alojamento será em quartos duplos, divididos por masculinos e femininos, a partir do domingo, 23 de março de 2025 até que sejam eliminados.

B: Será por conta da Organização do Concurso a hospedagem com café da manhã de 26 a 30 de março de 2025, em quartos duplos e separados por masculinos e femininos, na cidade de Jacareí, a todos os

candidatos e seus pianistas, mesmo que não supere a fase semifinal em São Paulo e que residam fora da cidade de Jacareí e/ou São José dos Campos. A partir do dia 30 de março de 2025 a hospedagem será por conta do candidato e seu pianista.

Ajuda de Custo

Será paga no último dia de participação do candidato no Concurso.

A: Será oferecida uma ajuda de custo em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a todos os candidatos brasileiros que residam a mais de 300 km da cidade de São Paulo e que sejam selecionados para a fase semifinal. Desde que não sejam premiados entre os três Grandes Prêmios, masculino ou feminino.

B: Será oferecida uma ajuda de custo em dinheiro no valor de US\$ 200,00 (Duzentos dólares) a todos os candidatos que não residam no Brasil e que comprovem despesas de viagem internacional (passagem ida e volta) para participação no Concurso, vencedor ou não.

Programação Oficial

Dia 23 de março de 2025 (domingo): São Paulo

11h – Abertura Oficial do 23º Festival Callas – Concerto de Abertura

Local: Teatro Sérgio Cardoso – Sala Nydia Licia

Dia 24 de março de 2025 (segunda-feira): São Paulo

10h – Fase Semifinal

18h – Conferência e/ou master class

Local: A determinar

Dia 25 de março de 2025 (terça-feira): São Paulo

10h – Fase Semifinal

18h – Conferência e/ou master class

Local: A determinar

Dia 26 de março de 2025 (quarta-feira): Jacareí

Master classes e conferências

Local: A determinar

Dia 27 de março de 2025 (quinta-feira): Jacareí

16h – Fase Final

Local: Sala Mário Lago

Dia 28 de março de 2025 (sexta-feira): Jacareí

10h – Master classes e conferências

Local: Sala Mário Lago

19h30 – Concerto de Premiação

Local: Teatro Municipal Ariano Suassuna

Dia 29 de março de 2025 (sábado): Jacareí

10h – Master classes e conferências

Local: A determinar

Dia 30 de março de 2025 (domingo): São Paulo

11h – Recital de Vencedores

Local: Teatro Sérgio Cardoso – Paschoal Carlos Magno

Toda a programação do Concurso é gratuita e aberta ao público.

Teatro Sérgio Cardoso: Rua Rui Barbosa, 153 – Bela Vista – São Paulo

Sala Mário Lago: Rua Barão de Jacareí, 122, Centro - Jacareí – SP

Teatro Municipal Ariano Suassuna: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino nº 3.595, Pq. dos Sinos – Jacareí/SP

Inscrições [aqui](#).

Informações: concursomariacallas@ciaopera.com.br

Apoio Cultural:



**cultura
artística**



Realização:



**amigos
da arte**

**CULT
SP**

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

